



PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"Estabelece gratificação a servidor que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o servidor **Evaldo Duarte Pereira**, vem desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 80% (oitenta por cento), ao servidor **Evaldo Duarte Pereira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), de 01 outubro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO
01/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG